



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

- ❖ ASSESSORIA JURÍDICA
- ❖ PARECER N. 05/2025

1 – PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS EM VIRTUDE DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposta veio acompanhada de justificativa e afigura-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência (arts. 5º, I e II,) e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 48, III e IV), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica do Município.

Conforme a leitura da justificativa, o projeto objetiva a realização de evento, na data de 08/03/2025, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Para tanto, busca autorização legislativa para gastos até o limite de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custeio de palestra, show/sonorização, coquetel, lembranças, decoração, etc. A proposição foi protocolada acompanhada do respectivo Plano de Trabalho, além de explicitar que há dotação orçamentária específica.

De acordo com a Lei Orgânica:

Art. 5º Compete ao Município no exercício de sua autonomia:

I - Organizar-se administrativamente, observadas as legislações federal e estadual; (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 17.11.2011)

II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse;

Art. 125. É dever do Município fomentar e amparar o desporto, **o lazer e recreação**, como direitos de todos, observando: (grifo nosso);

A matéria é de natureza legislativa e a proposição está revestida das condições de legalidade e apta a ter o mérito submetido ao Soberano Plenário, além das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Orçamento, Finanças e Tributação.

Quorum: maioria simples.

É o parecer, contudo à consideração superior.

Quatro Irmãos/RS, 24 de fevereiro de 2025.

Susan Milla Giacomelli Rigo
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 89.453